

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2983/1986

Ementa

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA PREVER CASO DE DISPENSA DE PLANTA NO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/07/1986 22/07/1986 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4216/1986 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

Revogada

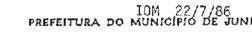
Observações

FINANÇAS - código tributário Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

26/12/1990 <u>Lei Complementar n° 14/1990</u> Revogada por







LEI Nº 2983, DE 16 DE JULHO DE 1986

Altera o Código Tributário, para prever caso de dispensa - de planta no licenciamento de estabelecimento comercial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de - junho de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 110 da Lei 2.677, de 27 de dezembro de 1983 (Código - Tributário), passa a vigorar acrescido deste parágrafo, convertido em § 1º o atual parágrafo único:

"§ 22 - No caso de estabelecimento comercial, bastará vistoria favorável pelo órgão competente, dispensada a planta de que trata o parágrafo anterior, desde que no requerimento de solicitação de Alvará conste o número do Processo Administrativo através do qual foi expedido o 'Habite-se' da edificação."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do - Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e citenta e seis.

Secretário de Negocios Jurídicos

na.-

S.M.

MOD. 3